



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2016-SSP (sub-rogado parcialmente à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF por meio do 5º Termo Aditivo) nos termos do Padrão nº. 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº. 23.287/2002.**

**Processo SEI-GDF nº 04026-00014193/2020-82**  
**SIGGO Nº 041979**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.309.919/0001-71, com sede no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70070-933 - Telefone: 3234-6406, representada por, **GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA**, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 808.200 SSP/DF, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **023.662.848-88**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), doravante denominado Contratante e a empresa **OI S.A.** (em Recuperação Judicial), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **76.535.764/0001-43**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco A, Térreo, Edifício Estação Telefônica Centro-Norte, Brasília - DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, E-mail: nnaozo@oi.net.br, doravante denominada Contratada, neste ato representada por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da Cédula de Identidade Nº 784.857 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº **537.897.924-20**, e por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 1.074.038 SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº **524.092.441-49**, resolvem, **ADITAR DE FORMA EXCEPCIONAL A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2016-SSP/DF** (48765708), celebrado em 09/09/2016, publicado no DODF Nº 173, de 13/09/2016, página 40, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDJ, a ser executado de forma contínua, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2016 – SSPDF e seus anexos, sub-rogado parcialmente à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF por meio do 5º Termo Aditivo (48769888).

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

**2.1** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2016-SSP/DF** (23615538), por até 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2022, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93, conforme Justificativa SEAPE/COAD/DISOP/GEDOC/UPR (67902878) e Relatório SEI-GDF n.º 8/2021 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP/GEDOC (68461431) e Carta da Empresa de Aceite e Renovação (68452629), impondo-se resilição unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo firmado o novo instrumento contratual decorrente do procedimento autuado sob o número 04026-00002920/2021-40, evitando esforços para que a licitação atualmente em curso seja concluída na maior brevidade possível, possibilitando a assinatura do novo contato, a fim de conferir a menor vigência possível a essa nova prorrogação que, nos termos da lei, é medida excepcional e, portanto, somente está legitimada enquanto permanecer a quadra que a justificou.

**2.2** Alterar o valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado de Junho de 2020 a Maio de 2021 que representa um acúmulo de 8,055900% (oito inteiros vírgula zero cinco por cento) conforme Memória de Cálculo (68377858), Carta da Empresa de Aceite e Renovação (61177341), Anuência do Executor do Contrato via Relatório SEI-GDF n.º 8/2021 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP/GEDOC (68461431), Relatório de Cotação de Pesquisa de Preços (63865536), Mapa Comparativo de Preços - SEAPE/SUAG/GAFP (63660735) Informação de Disponibilidade Orçamentária (68001556), Nota de Empenho nº 2021NE00054, da Nota Técnica N.º 222/2021 - SEAPE/AJL (69255342) e Ato Autorizativo (69796352).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor**

**3.1** O valor atual do referido Contrato é de **R\$ 16.690,27** (dezesseis mil seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos), em razão da sub-rogação parcial transferindo 70% (setenta por cento) do montante para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme Quinto Termo Aditivo (48769888).

**3.2** O reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período apurado de JUNHO de 2020 a MAIO de 2021 que representa um acúmulo de **8,0559%** (oito inteiros vírgula zero cinco nove por cento), será de **R\$ 1.344,55** (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme índice apurado na calculadora do Banco Central do Brasil (67266764), de modo que o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 18.034,82** (dezoito mil trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha demonstrativa de evolução de valores abaixo:

Planilha de Preços LDN/DDD																			
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Inicialmente Contratado (48765708)		Valor 1º T.A. Reajuste 2,99836% (48766066)		Valor 2º T.A. Reajuste 2,86% (48769398)		Valor 3º T.A. Reajuste 4,65 % (48769398)		Valor 4º T.A. Reajuste 1,877490 % (48769610)		Valor 5º T.A. Sub-Rogação (70%) (48769888)		Valor 6º T.A. Reajuste 8,0559%			
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário

01	DDD fixo/fixo Inter Regional	Min.	10.304	0,34	R\$3.503,36	0,35	R\$3.606,40	0,36	R\$3.709,54	0,38	R\$3.915,52	R\$ 0,39	R\$4.018,56	3.091,2	R\$ 0,39	R\$ 2.812,99	R\$ 0,42	R\$ 3.039,60
02	DDD fixo/fixo Intra Regional	Min.	10.304	0,34	R\$3.503,36	0,35	R\$3.606,40	0,36	R\$3.709,54	0,38	R\$3.915,52	R\$ 0,39	R\$4.018,56	3.091,2	R\$ 0,39	R\$ 2.812,99	R\$ 0,42	R\$ 3.039,60
03	DDD fixo/móvel VC2	Min.	2.790	0,87	R\$2.427,30	0,90	R\$2.511,00	0,92	R\$2.582,81	0,96	R\$2.678,40	R\$ 0,98	R\$2.734,20	837	R\$ 0,98	R\$ 1.913,94	R\$ 1,05	R\$ 2.068,13
04	DDD fixo/móvel VC3	Min.	4.904	0,87	R\$4.266,48	0,90	R\$4.413,60	0,92	R\$4.539,83	0,96	R\$4.707,84	R\$ 0,98	R\$4.805,92	1.471,2	R\$ 0,98	R\$ 3.364,14	R\$ 1,05	R\$ 3.635,16
<b>Valor Total Anual Estimado</b>					<b>13.700,50</b>		<b>R\$ 14.137,40</b>		<b>R\$ 14.541,73</b>		<b>R\$ 15.217,28</b>		<b>R\$ 15.577,24</b>		<b>R\$ 10.904,06</b>		<b>R\$ 11.782,49</b>	

Planilha de Preços LDI/DDD																		
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Inicialmente Contratado (48765708)		Valor 1º T.A. Reajuste 2,99836% (48766066)		Valor 2º T.A. Reajuste 2,86% (48769398)		Valor 3º T.A. Reajuste 4,65 % (48769398)		Valor 4º T.A. Reajuste 1,877490 % (48769610)		Valor 5º T.A. Sub-Rogação (70%) (48769888)			Valor 6º T.A. Reajuste 8,0559%	
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
01	DDI fixo/fixo	Min.	2.100	1,74	R\$3.654,00	1,79	R\$3.759,00	1,84	R\$3.866,50	1,93	R\$4.053,00	R\$ 1,97	R\$4.137,00	630	R\$ 1,97	R\$ 2.895,90	R\$ 2,13	R\$ 3.129,19
02	DDI fixo/móvel	Min.	2.100	1,76	R\$3.696,00	1,81	R\$3.801,00	1,86	R\$3.909,72	1,95	R\$4.095,00	R\$ 1,99	R\$4.179,00	630	R\$ 1,99	R\$ 2.925,30	R\$ 2,15	R\$ 3.160,96
<b>Valor Total Anual Estimado</b>					<b>R\$ 7.350,00</b>		<b>R\$ 7.560,00</b>		<b>R\$ 7.776,22</b>		<b>R\$ 8.148,00</b>		<b>R\$ 8.316,00</b>		<b>R\$ 5.821,20</b>		<b>R\$ 6.290,15</b>	

Resumo Estimado Total	
DDI fixo/fixo	R\$ 11.782,49
DDI fixo/móvel	R\$ 6.290,15
<b>Total Estimado</b>	<b>R\$ 18.034,82</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2022, salvo a hipótese do término do Procedimento Licitatório em curso, mediante o Processo SEI/GDF nº 04026-00002920/2021-40, ocasião em que se procederá com a rescisão unilateral do presente contrato nos moldes da Cláusula Sétima.

#### CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia Contratual

5.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, devendo ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

5.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

5.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico [dircc@seape.df.gov.br](mailto:dircc@seape.df.gov.br)

#### CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada

6.1 - Constitui obrigações da Contratada a assinatura e a entrega do Contrato e de seus respectivos Termos Aditivos em 02 (duas) vias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento das respectivas minutas emitidas pela SEAPE/DF.

6.2 - A apresentação da garantia contratual, ou a ampliação do prazo de validade da garantia apresentada no início do Contrato em epígrafe, deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da devolução das vias do Termo Aditivo devidamente assinadas pelo(s) signatário(s) responsável(is).

6.3 – Os prazos especificados nos itens 6.1 e 6.2 poderão ser prorrogados 01 (uma) vez por igual período, desde que ocorra motivo plausível, expressamente justificado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão

A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do Instrumento Contratual, imediatamente ao término do Procedimento Licitatório em curso, mediante o **Processo SEI/GDF nº 04026-00002920/2021-40**, autuado em 25 de janeiro de 2021, tendo por objeto a continuidade da prestação dos Serviços de Telefonia Discagem Direta Ramal (DDR), do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) e do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Linhas Diretas Não Residenciais (Nres), não tendo a Contratada direito à qualquer indenização.

#### CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA NONA- Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

**GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

**NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**

Representante

**VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**

Representante



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA - Matr.01703221-0, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 13/09/2021, às 19:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69818121)  
verificador= **69818121** código CRC= **280C6440**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sia Trecho 3, Lotes 1370/1380 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-032 - DF

04026-00014193/2020-82

Doc. SEI/GDF 69818121